

2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 2ª CNDRSS
Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da conferência municipal _____, de conformidade com o que disciplina o Regimento Interno da 2ª CNDRSS.

Art. 2º - A conferência municipal debaterá questões estratégicas relacionadas ao desenvolvimento do município _____ e contará com a participação de **X** representantes do poder público e da sociedade civil, definidos pela Comissão Organizadora Municipal, de comum acordo com a Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A conferência municipal tem como objetivo debater questões estratégicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário do município _____. Além deste objetivo, também contribuirá para a elaboração, qualificação, revisão e/ou atualização do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável e solidário.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS ,

Art. 5º A conferência municipal tem como referência os documentos: Documento de Referência, Manual de Orientações e Roteiro Orientador.

Parágrafo Único: Além destes documentos a conferência municipal poderá debater outros documentos relacionados ao desenvolvimento do município.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 6º A conferência municipal será realizada no dia ____/ ____/ _____, e seguirá a programação constante em anexo, neste regulamento.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO

Art. 7º A coordenação dos trabalhos da conferência municipal será de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos/as participantes será realizado no local de realização da conferência. Para tanto, os participantes devem chegar uma hora antes do seu início.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 9º As atividades da conferência municipal serão organizadas da seguinte forma:

I - Aprovação deste Regulamento.

II - Abertura oficial.

III - Apresentação do Documento de Referência e outros documentos.

IV - Debate e elaboração das proposições nos grupos.

V – Plenário final: aprovação das proposições e escolha de representantes para participarem da conferência territorial ou intermunicipal.

VII – Após a realização da conferência municipal, a Comissão Organizadora Municipal deverá elaborar o Documento Municipal contendo o registro das atividades, as proposições aprovadas, entre as quais, as proposições enviadas para influenciar os debates na conferência territorial ou intermunicipal.

SEÇÃO I DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 10. A aprovação do regulamento da conferência municipal será realizada em sessão plenário coordenada pela Comissão Organizadora Municipal

SEÇÃO II DA ABERTURA OFICIAL

Art. 11. A conferência municipal será instalada oficialmente com a composição de uma mesa de abertura que deverá contar com a participação de representante do poder público e da sociedade civil, presentes na conferência.

SEÇÃO III DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Art. 12. Será feita uma apresentação síntese do Documento de Referência destacando: a importância do rural no desenvolvimento nacional, contexto e condicionantes, eixos temáticos.

SEÇÃO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. Serão organizados quatro grupos temáticos em torno dos eixos gerais e dos três eixos transversais da 2ª CNDRSS. Na composição dos grupos, assegurar a diversidade, representatividade e, quando possível, a paridade de gênero e a cota mínima de 20% de jovens.

Art. 14. A centralidade das discussões no momento da formulação das proposições é o desenvolvimento do município.

Art. 15. Cada grupo contará com um moderador/a e um relator/a. Inicialmente o moderador/a fará uma apresentação das questões contidas no Roteiro Orientador. Na sequência o moderador/a orientará o debate e a construção de proposições relacionadas com o desenvolvimento do município.

Art. 16. Após a formulação das proposições os grupos deverão fazer uma análise das proposições, priorizando as que são estratégicas para o desenvolvimento do município e indicando as que serão encaminhadas para influenciar os debates nas Conferências Territoriais ou Intermunicipais.

SEÇÃO V DA PLENÁRIA FINAL E DA VOTAÇÃO

Art. 17. O Plenário Final da Conferência Municipal visa debater e aprovar as proposições formuladas pelos grupos.

§ 1º O quórum para deliberação do Plenário Final é de 1/3 dos/as participantes.

§ 2º As discussões e deliberações das proposições no Plenário Final observarão os seguintes procedimentos:

I - Leitura das proposições que foram formuladas nos grupos, com apresentação de destaques naquelas que os participantes julgarem conveniente.

II - Debate, ajuste e votação das proposições colocadas em destaque. Caso necessário, cada proposição em votação terá 02 (dois) minutos para um esclarecimento ou defesa a favor e, tempo igual, para uma defesa em contrário, não sendo permitidos apartes nos momentos de defesa e de contraditório, tampouco réplicas.

III – As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples dos/as participantes, 50% + 1.

IV - Aprovação e priorização das proposições estratégicas para o desenvolvimento do município.

V - Aprovação e priorização de proposições para influenciar os debates na Conferência Territorial ou Intermunicipal.

VI – Escolha de representantes do município para participarem da conferência territorial ou intermunicipal.

Art. 18. O Plenário Final poderá constituir um *grupo de trabalho ou semelhante pós-conferência* para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

§ 1º Os resultados da conferência municipal constituirão o Documento Municipal contendo o registro da referida conferência (local, data, nº de participantes) e as proposições aprovadas.

§ 2º O Documento Municipal deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual até 7 dias após a data de realização da conferência Municipal.

SEÇÃO VI DAS MOÇÕES

Art. 19. As moções serão encaminhadas exclusivamente por participantes da conferência e deverão necessariamente, ser de âmbito, estadual ou nacional, devendo ser apresentadas à Comissão Organizadora Municipal, previamente ou no momento da conferência municipal.

§ 1º A Coordenação da Conferência Municipal procederá à leitura do texto da Moção, garantindo-se a cada proponente o tempo de 2 (dois) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

§ 2º Serão concedidos dois minutos para a defesa de ponto de vista contrário ao do/a expositor/a da moção, desde que a proposta não tenha sido aprovada por aclamação.

§ 3º A aprovação das moções será por maioria simples do/as delegados/as presentes nas

plenárias.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Será assegurado pela Coordenação da Conferência Municipal, o direito à manifestação, pela ordem, aos/às participantes, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

Art. 21. Qualquer organização que constatar irregularidade no processo de realização da conferência municipal poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual que o examinará.

Art. 22. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

PROPOSTA PROGRAMAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL – CARGA HORÁRIA 8 HORAS

HORA	METODOLOGIA	INSTRUMENTO DE APOIO
08h00	Credenciamento Constituir equipes de inscrições dos participantes. Neste momento propor a organização dos grupos a partir do interesse de cada participante.	Pastas kit conferência municipal
09h00	Aprovação do Regulamento da Conferência Apresentação e aprovação pela plenária.	Regulamento conferência municipal
09h30	Abertura oficial Boas vindas e apresentação em bloco dos participantes	
10h00	Apresentação 2ª CNDRSS <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade, histórico, objetivos e etapas. • Eixos: temas centrais e proposições 	Apresentação padrão (Power Point)
10h30	Organização dos grupos para debate e elaboração das proposições <p>Grupo 1: Eixos 1 + 5 + 6 + 7 Grupo 2: Eixos 2 + 5 + 6 + 7 Grupo 3: Eixos 3 + 5 + 6 + 7 Grupo 4: Eixos 4 + 5 + 6 + 7</p>	Apresentação metodologia proposições (Power Point)
10h45	Debate e elaboração das proposições Formulação das proposições em quatro grupos temáticos em torno dos eixos gerais e transversais da 2ª CNDRS.	Roteiro Orientador por grupo e por eixo
12h30	Intervalo para o almoço	
14h00	Debate, elaboração, seleção e priorização das proposições Selecionar proposições estratégicas para o desenvolvimento do município, identificando as proposições a serem encaminhadas para influenciar os debates na conferência territorial ou intermunicipal.	Recomendações sobre os critérios para priorização das proposições
15h00	Plenária de aprovação das proposições. Recomenda-se organizá-lo da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura das proposições selecionadas pelos grupos temáticos, com apresentação de destaques naquelas que os participantes julgarem conveniente; 2. Debates e aprovação dos destaques; 3. Definição das proposições estratégicas prioritárias para o desenvolvimento do município. 4. Indicação de proposições para influenciar os debates na conferência territorial ou intermunicipal. 	Roteiro Orientador Plenário
17h00	Escolha de representantes para a conferência territorial ou intermunicipal.	Regulamento Conferência Municipal
17h30	Encerramento	